

Prezados Estudantes e Professores de Letras-Português,

em nome da Coordenação do Curso de Letras-Português, desejo as boas-vindas a este período 2026.1, com o desejo de que tenhamos um muito bom período acadêmico.

Gostaria de chamar a atenção para alguns pontos específicos, de forma que tenhamos um desenvolvimento letivo satisfatório.

1. PERÍODO ATÍPICO

Precisamos prestar atenção especial às Atividades Práticas Supervisionadas (APS) em cada disciplina, para que, se for necessário, possa ser atingida a carga horária necessária. Com a limitação de tempo para ministrar/apreender os conteúdos, respiremos fundo. Respirar é preciso.

2. TCC

Como se trata de um período letivo que já pressupõe menos dias letivos (com compensação por APS), será precisa maior atenção e dedicação individual ao desenvolvimento do TCC. Mantenham a necessária dedicação a esse componente curricular, sem o qual não será possível colação de grau.

3. FREQUÊNCIA

É possível ter no máximo 25% de faltas em cada disciplina. É responsabilidade do Estudante não ultrapassar esse limite, uma vez que, ultrapassado, será caracterizada sua reprovação. Destaque-se, também, o fato de que a falta implica, principalmente, perda de conteúdo ministrado, o que compromete a formação acadêmico-profissional.

Pedimos que não sejam criadas situações constrangedoras aos Professores, solicitando liberação de faltas.

Solicitamos aos Professores atenção ao Ofício Circular nº 66/2026 - PRG, intitulado "Tratamento de faltas por motivo de saúde com análise de afastamentos recorrentes", enviado a todos nós via SIPAC, e sustentado em Nota da Advocacia Geral da União.

Caso haja necessidade de ausência por motivo de saúde por 15 ou mais dias consecutivos, conforme atestado médico, deverá ser aberto processo junto à SIAG solicitando Regime de Exercícios Domiciliares, LOGO NO INÍCIO do afastamento. No caso de afastamento médico por menos dias, os procedimentos serão adotados/orientados pelos próprios Professores, conforme ofício acima indicado.

4. ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA PRAPE

Lembramos que existem critérios estabelecidos pela PRAPE para que os auxílios estudantis sejam mantidos a seus beneficiários, sendo responsabilidade de cada beneficiário cumprir esses critérios. Portanto, caso haja, por exemplo, reprovação por falta ou por nota de algum Estudante beneficiário de auxílio, não poderá ser atribuída culpa ao Professor da disciplina.

5. CUSTEIO FEDERAL COM BASE NO CRITÉRIO ALUNO-EQUIVALENTE

Estudar em uma Universidade Federal é um direito de quem foi selecionado para cursar um curso superior. Não podemos perder de vista, no entanto, que o desempenho demonstrado ao longo do curso tem implicação direta no orçamento federal para as Universidades e na qualidade do curso.

De forma extremamente simplificada, o MEC utiliza, entre outros, um critério denominado "aluno-equivalente", calculado a partir de alguns fatores, mas, principalmente, considerando a quantidade de Estudantes graduados. Quanto menor o número de graduados (impactado também pelos que estão em caso de retenção), menor a verba alocada para a instituição.

Destacamos, mais uma vez, a necessidade de vocês, Estudantes, assumirem/manterem o compromisso de integralizarem seu currículo no menor tempo possível. Lembrem-se de que o diploma que vocês receberão lhes permitirá pleitearem, além de uma vaga em Programas de Pós-Graduação, vagas em bons empregos, dentro da área de formação profissional que vocês escolheram, o que lhes permitirá, em princípio, uma vida

financeira relativamente confortável. Para muitos, talvez seja a única possibilidade concreta de mudança de vida. E isso tem que ser considerado.

Lembrem-se de que estarem em ou terem cursado um curso bem avaliado sempre é motivo de orgulho e de valorização da formação profissional.

Continuemos na vida adulta.

Mais uma vez, que tenhamos um muito bom período. Aproveitemos bastante a convivência presencial.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador do Curso de Letras-Português
UFPB/CCHLA